



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**  
Avenida Goias, 215 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123  
CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br



**CONTRATO Nº 111/2021**  
**PREGÃO Nº 032/2021**  
**PROCESSO. Nº 093/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS DE ESCRITÓRIO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná;

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goias, nº 215, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sra. Deisy Helen Norbiato, brasileira, solteira, portador do RG nº 8.513.858-8 SSP/PR e CPF nº 038.828.659-89, residente na Av. Rio Grande do Sul nº 195, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado a empresa; **ACOMAQ COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME**, CNPJ: 10.586.755/0001-73, situada na Rua Clovis da Fonseca , nº 547, Centro, na cidade de Apucarana, CEP: 86.800-110, estado do Paraná, representada pelo Sr. Vitor Barbosa Luis portador do RG: 3.666.729-0 e do CPF: 489.624.149-53, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Total Item (R\$)
1	CONEXÃO PARA MESA COM PÉS, EM MDF 15MM COM AS MEDIDAS DE 60X60 - COR MARSALA	UNIDADE	2	Incoflex	R\$ 253,00	R\$ 506,00
2	MESA DE 1.50X0.60X0.75 SEM GAVETAS, PÉS TUBULAR, EM MDF 15MM COM BORDA DE BORRACHA - COR MARSALA	UNIDADE	1	Incoflex	R\$ 510,00	R\$ 510,00
3	MESA DE 1.20X0.60X0.75 COM DUAS GAVETAS, PÉS TUBULAR, EM MDF 15MM COM BORDA DE BORRACHA - COR MARSALA	UNIDADE	3	Incoflex	R\$ 577,25	R\$ 1.731,75

CSB

FERRARETO E BARBOSA  
LTD.A:105867550001  
73

Assinado de forma digital por  
FERRARETO E BARBOSA  
LTD.A:10586755000173  
Data: 2021.08.17 15:19:56  
+03'00"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**  
Avenida Goiás, 215 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123  
CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br



4	MESA DE 0.90X0.60X0.75 SEM GAVETAS, PÉS TUBULAR, EM MDF 15MM COM BORDA DE BORRACHA - COR MARSALA	UNIDADE	2	Incoflex	R\$ 400,00	R\$ 800,00
5	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA JUNÇÃO FIXA 4 PÉS, TUBO 7/8, ESPUMA INJETADA, SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO NO COURÍSSIMO PRETO SEM COSTURA	UNIDADE	6	Vianflex	R\$ 288,75	R\$ 1.732,50
6	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ELEGANCE, ESPUMA INJETADA, BASE A GÁS, BRAÇO DIGITADOR, JUNÇÃO FIXA - COURÍSSIMO PRETO LISA	UNIDADE	2	Vianflex	R\$ 524,30	R\$ 1.048,60
7	ARMARIO SEMI ABERTO COM DUAS PORTAS E CHAVE, COM TRÊS PRATELEIRAS, MEDINDO 1.58X0.77X0.40 EM MDF DE 15MM	UNIDADE	2	Incoflex	R\$ 701,70	R\$ 1.403,40
8	TECLADO RETRÁTIL PARA MESA, MEDINDO 0.85X0.50X0.35 EM MDF 15MM - COR MARSALA	UNIDADE	2	Incoflex	R\$ 108,00	R\$ 216,00
9	PURIFICADOR DE AGUA HERMÉTICO, DIMENSÕES 0.36X0.27X0.33, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO C+3 - PESO 4,35 - BIVOLT	UNIDADE	1	IBBL	R\$ 1.288,80	R\$ 1.288,80
10	BALCÃO DUAS PORTAS E UMA PRATELEIRA DE 077X040X075 EM MDF 15 MM - COR MARSALA	UNIDADE	1	Incoflex	R\$ 505,00	R\$ 505,00
Valor total						R\$ 9.742,05

R\$ 9.742,05 ( nove mil setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos ).

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**  
**AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS DE ESCRITÓRIO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

05/17



**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA**

- 2.1- **O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2.2- Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

**TERCEIRA III -DO PREÇO**

- 3.1- A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:
- 3.2- Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

**QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

- 4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **vinete) dias** contado da data do recebimento da Solicitação.
- 4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizará pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**
- 4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.
- 4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1306	05.01.0012.36100182.018.4.4.90.52.42.00.00	103

**CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES**

- Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:
- 6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.
- Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

esfs





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM**  
 Avenida Goias, 215 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1122  
 CNPJ: 23.848.604/0001-98 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

DE RIO BOM  
 2021-11  
 FLS: \_\_\_\_\_  
 ASS.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 17 de Agosto de 2021.

Moisés José de Andrade  
 Prefeito Municipal  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
 Contratante

*Moisés José Andrade*  
 PREFEITO MUNICIPAL

Deisy Helen Norbrato  
 Secretária da Autarquia Municipal de Educação  
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM  
 Contratante

*Deisy Helen Norbrato*

FERRARETO E BARBOSA Assinado de forma digital por  
 FERRARETO E BARBOSA  
 LTDA:10586755000173  
 Dados: 2021.08.17 15:19:31 -03'00'

Vitor Barbosa Luis  
 ACOMAQ COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME  
 Contratada

*Claudius Salomão Prestes Souto*  
 FISCAL DO CONTRATO  
 Claudius Salomão Prestes Souto

Testemunhas:

*Marcos Felipe Costeira de Souza*  
 Assinatura e CPF  
 432.218.878-02

*Ricardo Mares*  
 Assinatura e CPF  
 118.392.339-70